



Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

OBS(*)

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 28/01/2020

Nº Nota: 1677761

Folha: 1

Cliente 005735745-3 Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

SubTotal:

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Conta Corrente Banco Agência 077 3745130-8

Praca C/V Tipo Mercado V VIS 1-Bovespa

Especificação do Título VVAR3 ON NM

Quantidade 200

200

Preço Liquidação (R\$) 14,18

14,1800

Compra/Venda (R\$) D/C 2.836,00 C

2.836,00

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	2.836,00 C
Vendas à Vista	2.836,00	Taxa de Liquidação(2)	0,77 D
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	2.835,23 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,19 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,19 D
Valor das Operações	2.836,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 2.836,00	0,14 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido (A+B) para 30/01/2020	2.835,04 C

(*) Observações: 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto

H - Home Broker

Especificações diversas

F - Cobertura

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

1 - POP

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.